



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.916 DE 24 DE JULHO DE 2009.**

*Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$1.513.225,00 (um milhão, quinhentos e treze mil, duzentos e vinte e cinco reais), ao orçamento vigente, até o limite que cita.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.485 de 23 de julho de 2009,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.513.225,00 (um milhão, quinhentos e treze mil, duzentos e vinte e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, serão provenientes de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de julho de 2009.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Ilana Esteves da Silva Oliveira**  
Secretária de Saúde



**ANEXO AO DECRETO Nº 1.916 DE 24 DE JULHO DE 2009.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220202.034	3.1.90.11-04		1.240.350,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-04		272.875,00
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3004.101220202.074	3.3.50.41-04	1.513.225,00	
<b>TOTAL</b>		<b>1.513.225,00</b>	<b>1.513.225,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de julho de 2009.

**Gilmar dos Santos Esteves**  
Chefe de Gabinete